

Quadro 3 – Massa total e per capita de resíduos domiciliares gerados por dia nos municípios da Região Cariri

Município	Resíduos gerados total (t/dia)	Resíduos gerados per capita (kg/hab.dia)	Indicador do SNIS para a população (kg/hab.dia)
Abaiara	5,50	1,1	0,90
Aurora	9,00	0,8	0,90
Barbalha	95,40	2,3	0,95
Barro	14,90	1,1	0,90
Brejo Santo	40,00	1,3	0,95
Caririaçu	14,40	1,0	0,90
Crato	110,30	1,0	0,89
Jardim	11,90	1,3	0,90
Jati	3,80	0,8	0,90
Juazeiro do Norte	282,60	1,1	1,01
Mauriti	31,10	1,3	0,90
Milagres	20,00	1,5	0,90
Missão Velha	18,90	1,2	0,90
Penaforte	8,90	1,3	0,90
Porteiras	7,20	1,2	0,90

Fonte: I&T. Levantamento de dados em campo junto aos órgãos gestores dos serviços. SNIS 2015

Obs: Os valores de geração per capita foram calculados para a população urbana estimada para 2016

A Região do Cariri tem dois aterros licenciados em funcionamento: um aterro sanitário em Brejo Santo e um aterro controlado em Mauriti, mas com características diversas de um aterro propriamente dito. Há dois aterros privados na iminência de iniciarem suas operações em Juazeiro do Norte.

A disposição final em Brejo Santo merece destaque: localizado em área de 10 hectares, é operado por empresa contratada; há coleta de chorume e de gás, porém ainda sem queima. Existem valas sépticas para os restos do matadouro e animais mortos e uma área reservada para compostagem (poda, roçada, capina e os orgânicos coletados na feira pública); armazenam pneus inservíveis que são recolhidos pela Reciclanip. Há catadores que trabalham em um galpão de triagem para onde são levados os resíduos da coleta seletiva.

Na maioria dos municípios é recorrente a presença de catadores e sucateiros recuperando materiais entre os resíduos, a presença de animais, e a ocorrência de queima dos resíduos. Em vários dos lixões há algum tipo de controle no acesso e recobrimento dos resíduos depositados.

Os municípios, na medida em que não têm suas próprias caracterizações de resíduos, não informaram a composição dos resíduos coletados. Assim, para estimativas na Região, adotou-se o percentual de resíduos secos detectado no Diagnóstico de Resíduos Sólidos de Juazeiro do Norte, realizado em 2016, que é de 41,45% de recicláveis secos.

Os resíduos domiciliares secos são coletados de forma seletiva somente em alguns municípios: Barbalha, Brejo Santo, Crato, Juazeiro, Milagres e Porteiras.

Em Barbalha a coleta de resíduos secos em residências e grandes geradores é realizada duas vezes por semana pela ACARB - Associação dos Catadores de Reciclável de Barbalha. Em Brejo Santo a coleta seletiva porta a porta é diária no município na região central e em alguns bairros; é realizada pela empresa que faz também a coleta domiciliar de indiferenciados. Cerca de 40% da população é atendida, e são coletadas em torno de 3 toneladas por dia.

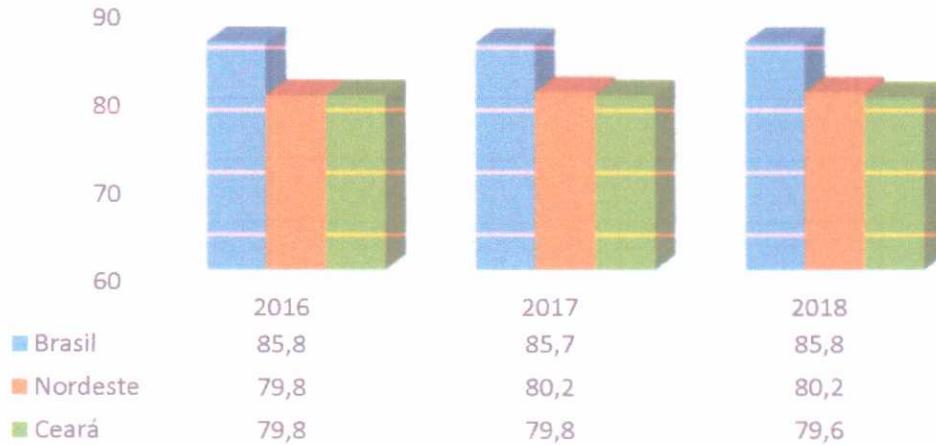
Em Crato a coleta é feita diariamente pela Associação dos Agentes de Reciclagem do Crato - AARC com caminhão cedido pela prefeitura; menos de 10% da população é atendida. Há também coleta em locais chamados



Foto 2. Resíduos ensacados pelos catadores no Lixão de Aurora

como na Região Nordeste e no Ceará, como mostra o Gráfico 2.2. Com diferença de quase 6 p.p. em relação à encontrada no Brasil, no Ceará a proporção de domicílios particulares e permanentes com água adequada foi de quase 80% em 2018.

Gráfico 2.2: Distribuição dos domicílios particulares e permanentes com água adequada - Brasil, Nordeste e Ceará - 2016 a 2018 (%).



Fonte: Pnad Contínua Anual 2018. Elaboração Ipece.

2.2.3 Lixo

O serviço de coleta de lixo realizado regularmente se torna importante para as condições de moradia relacionadas a menos riscos ambientais e de saúde. Na tabela 2.7 que apresenta o destino do lixo domiciliar no Brasil, Nordeste e Ceará verifica-se que em 2016, 69,7% dos domicílios cearenses possuíam seu lixo coletado por uma empresa especializada diariamente, em 2018, esta mesma proporção aumenta chegando a 72%. Aqueles que possuíam o lixo coletado indiretamente no Ceará, isto é, através de uma caçamba, somavam 10,7% dos domicílios em 2018 (uma redução de 7% quando comparado a 2016). Além disto, 15,4% queimavam o lixo na propriedade e 1,9% davam outro destino para seus lixos domiciliares.

Tabela 2.7: Distribuição por tipo de destino do lixo domiciliar - Brasil, Nordeste e Ceará -2016 a 2018 (%).

Local/Ano	Destino do lixo	2016	2017	2018
Brasil	Coletado diretamente	82,7	82,9	83,0
	Coletado em caçamba	7,7	7,9	8,1
	Queimado (na propriedade)	8,1	7,8	7,5
	Outro destino	1,5	1,3	1,4
Nordeste	Destino do lixo	2016	2017	2018
	Coletado diretamente	67,5	69,6	69,6
	Coletado em caçamba	12,7	12,1	12,8
	Queimado (na propriedade)	17,1	16,0	15,3
Ceará	Destino do lixo	2016	2017	2018
	Coletado diretamente	69,7	71,1	72,0
	Coletado em caçamba	11,5	11,3	10,7
	Queimado (na propriedade)	16,8	15,4	15,4
	Outro destino	2,1	2,3	1,9

Fonte: Pnad Contínua Anual 2018. Elaboração Ipece.

Vale salientar que apesar desse serviço de coleta urbana ser normalmente de responsabilidade do Estado, através de um órgão municipal, a participação da população é de extrema importância de não jogar lixo na rua e de colocar em lugar adequado e visível apenas nos dias de coleta dessas empresas.

2.2.4 Energia elétrica

Diferentemente dos serviços de saneamento, o de eletricidade está quase universalizado no Brasil, como mostra o Gráfico 2.3. Desde 2016, o Ceará apresentava 99,8% dos domicílios cearenses com acesso à energia elétrica proveniente da rede geral ou fonte alternativa. Para o ano de 2018, isto significa quase 3 milhões de domicílios cearenses com energia elétrica, superando em 0,1 p.p a proporção de domicílios brasileiros (99,7%).

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/03/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009081/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.101018/2021-75
DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2021



NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13624.100538/2020-80
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 31/01/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARA, CNPJ n. 11.088.721/0001-11,
neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREG EM EMPRES DE ASSEIO E CONSERVACAO, CNPJ n. 23.443.849/0001-35,
neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as
condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Limpeza pública e privada, Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte, pinturas de meio fio de Ruas e Avenidas, com abrangência territorial em CE.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de 1º de janeiro de 2021, fica assegurado o piso salarial da categoria de GARI DE VARRIÇÃO, GARI COLETOR, PODADOR, JARDINEIROS, AJUDANTE DE COLETA, AJUDANTE DE CAÇAMBA, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOAS, PROFISSIONAL QUE LABORE EMCAPINAÇÃO, PINTURAS DE MEIO FIO E ATIVIDADES SIMILARES, o valor de R\$ 1.159,76 (Hum mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para todo Estado do Ceará, para exercer uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os salários dos demais empregados terão um aumento de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), sobre o salário base recebido no mês de dezembro/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os empregados que exercem a atividade de porteiro receberão salário no valor de **R\$ 1.301,82** (hum mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos) e cumprirão uma jornada de trabalho em regime de 12 x 36 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO— Os empregados que exercem a atividade de encarregado de turma/ chefe de equipe será pago o piso salarial de **R\$ 1.550,07** (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – HORAS EXTRAS: As horas trabalhadas que ultrapassarem às 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 08 (oito) horas diárias serão pagas com um adicional de 50% (cinquenta por cento)

PARÁGRAFO QUINTO – Para os empregados que recebem adicional de insalubridade, este também comporá a base de cálculo das horas extras, a partir da CCT/2012.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando o labor for prestado aos domingos, serão compensados na mesma semana de acordo com a escala de revezamento..

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quando o labor for prestado em dia feriado, às horas trabalhadas serão pagas com o acréscimo de 100% sobre a hora normal.

PARÁGRAFO OITAVO – As diferenças salariais da folha de janeiro e fevereiro de 2021, serão pagas, respectivamente, nas folhas de pagamento de março e abril de 2021. As diferenças de vale alimentação, cestas básicas, auxílio creche e outros valores, excetuando salários, serão pagas até o final do mês de abril de 2021, devendo a empresa multa de 2% (dois por cento) do valor do salário, por dia de atraso, revertido em benefício do empregado prejudicado, salvo se a mora ocorrer por culpa do empregado.

PARÁGRAFO NONO - As diferenças das verbas rescisórias dos empregados dispensados antes da homologação do presente instrumento coletivo de trabalho serão pagos até o final de abril de 2021.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTES PELOS TOMADORES DE SERVIÇO

Fica desde já ajustado que todos os tomadores de serviços, sejam eles do âmbito privado ou público (Estadual, Municipal ou Federal), deverão efetuar o repasse para as empresas prestadoras de serviços dos reajustes de todas as cláusulas econômicas existentes na presente norma coletiva (piso salarial, reajuste salarial, vale-alimentação, plano de saúde, ajuda de custo, auxílio-creche, vale-transporte, dentre outros).

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA QUINTA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Fica instituída a participação nos resultados, na forma da Lei 10.101/2000, em favor dos trabalhadores, e será pago semestralmente, de acordo com o Art. 3º § 2º da Lei 10.101/2000, tendo por base o valor de **R\$ 108,02**

(cento e oito reais e dois centavos) por mês para **GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA**. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade de **GARI DE VARRÃO, PODADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE COLETA, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAÇÃO**, o valor será de **R\$ 69,89 (sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Fica assegurado que, havendo alguma reclamação por parte dos empregados com relação à produção semestral, a empresa obriga-se a esclarecer a forma de distribuição, através de demonstrativos individuais do empregado requerente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade na **MANUTENÇÃO /ADMINISTRAÇÃO**, o valor será de **R\$ 108,02 (cento e oito reais e dois centavos)**, apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO QUARTO– Sobre o valor da participação ora pactuada, não incidirá encargos, exceto o relativo ao Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUINTO – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA

01 - ASO em dia conforme programação do SESMT

02 – Assiduidade ficando da seguinte forma:

- 1 ausência no mês perde 40%;
- 2 ausências no mês perde 70%;
- 3 ausências no mês – perde 100%

OBS: As ausências poderão acarretar em medidas disciplinares.

A variação para esta categoria será entre **R\$ 0,00 a R\$ 108,02 mensal**.

OBS: Para o gari coletor que recolher mais de **123 ton/mensal** o valor da PLR será pago multiplicando-se o total de toneladas mensais pelo valor unitário de **R\$ 1,06 (um real e seis centavos)/ ton**.

GARI DE VARRÃO, PODADOR, JARDINEIROS, AJUDANTE DE COLETA, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAÇÃO:

01 – Devolução de equipamentos em perfeitas condições de trabalho, baseado na média das checagens dos 5S's no semestre.

02 – ASO em dia conforme programação do SESMT

03 – Assiduidade ficando da seguinte forma:

- 1 ausência no mês perde 40%;
- 2 ausências no mês perde 70%;
- 3 ausências no mês – perde 100% .

A variação para esta categoria será entre R\$ 0,00 a R\$ 69,89 mensal.

MANUTENÇÃO / ADMINISTRAÇÃO



01 - ASO em dia conforme programação do SESMT

02 – Assiduidade ficando da seguinte forma:

- 1 ausência no mês perde 40%;
- 2 ausências no mês perde 70%;
- 3 ausências no mês – perde 100%

03 - Atingir critérios definidos pela empresa quanto ao atingimentos dos indicadores estabelecidos pelas empresas;

A variação para esta categoria será entre R\$ 0,00 a R\$ 108,02 mensal

PARAGRAFO SEXTO - As empresas deverão enviar para o sindicato laboral no prazo de até 45 dias após a homologação desta convenção, proposta dos critérios de pagamentos para serem efetivados através de acordo coletivo de trabalho exclusivamente para pagamento de PL da manutenção/administração.

PARAGRAFO SÉTIMO - Caso as empresas não apresentem os critérios no prazo preestabelecido no parágrafo sexto, prevalecem como único critério de pagamento os itens 1 e 2 da cláusula sétima - referente a MANUTENÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - VALE REFEIÇÃO

Cada empregado que presta serviço terá direito a receber vale (ou cartão) refeição ou vale (ou cartão) alimentação, pago até o 1º (primeiro) dia de trabalho do mês, no valor de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, por dia, descontando-se **R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)** por mês de cada empregado. Aos empregados que prestam serviço na manutenção o valor do vale será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** por dia, descontando-se **R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)** por mês de cada empregado

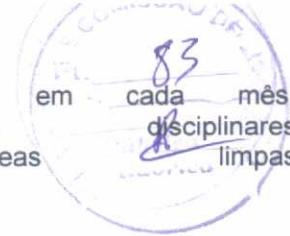
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de falta do trabalhador beneficiado, o vale refeição será proporcional aos dias trabalhados no mês, que deverão ser descontados por ocasião do recebimento dos vales a serem utilizados no mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa não descontará os vales refeição de até 02 (dois) dias de faltas legalmente justificadas no mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se por necessidade do serviço o empregado for escalado para trabalhar nos dias de domingo e/ou feriado, e não tiver recebido vale transporte ou refeição destinado àquele dia específico de labor, o empregado somente será obrigado a cumprir a jornada se receber previamente os vales refeição e vales transporte.

PARÁGRAFO QUARTO – Os empregados terão direito a percepção do vale-refeição/alimentação, quando das suas férias, desde que preenchidos os requisitos destacados abaixo, a serem apurados em referência ao período aquisitivo de suas férias:

1) até 02 (dois) dias de faltas legalmente justificadas em cada mês;
2) zero ocorrência de procedimentos disciplinares
3) zero reclamações das áreas limpas
4) ASO em dia conforme programação do SESMT;



a) O trabalhador que preencheu os requisitos acima de forma integral no período aquisitivo de suas férias, terá direito ao pagamento do vale-refeição/alimentação integral no período de gozo de férias;

b) O trabalhador que não preencher os requisitos em algum dos meses durante o período aquisitivo de suas férias, não perderá o direito ao vale-refeição/alimentação, mas apenas será deduzido 1/12 avos referentes a cada mês que não preencheu os requisitos em sua totalidade.

Auxílio Creche

CLÁUSULA SÉTIMA - AUXILIO CRECHE

As empresas deverão pagar auxilio creche mensal as suas empregadas a incidir no mês do nascimento da criança até o 6º mês de vida da mesma no valor de R\$ 191,76 (cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) mensais.

Outros Auxílios

CLÁUSULA OITAVA - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

A título de incentivo à assiduidade fica assegurado o fornecimento de cesta básica até o 5º dia útil do mês subsequente com participação de 0,5% (meio por cento), do custo da cesta pelo trabalhador sobre os critérios abaixo especificados:

- 100% (cem por cento) de assiduidade no mês;
- das faltas justificadas segundo á cláusula vigésima oitava;
- comparecer a cada 6 (seis) meses para realização de exames periódicos ;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado a entrega da cesta para os colaboradores mesmo estando de férias, assim como quando estiverem sob gozo de auxílio doença e auxílio doença acidentário e todo o período de afastamento por acidente de trabalho,

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão compor a cesta básica:

- 1) – 4 Kg de feijão;
- 2) – 7 Kg de arroz;
- 3) – 1 Kg da farinha;



- 4) – 4 pc de macarrão;
- 5) – 2 pacotes de massa de milho;
- 6) – 5 Kg de açúcar;
- 7) – 1 Kg de sal;
- 8) – 2 latas de óleo;
- 9) – 2 barras de sabão;
- 10) – 750 gr. de café em pó;
- 11) – 200 gr. de leite em pó;
- 12) – 500 gr. de carne de charque, ou produto equivalente em peso e proteinas
- 13) - 250 gr. de doce

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA ENTREGA DA CESTA BÁSICA

O empregado que por algum motivo não receber a cesta até o 5º dia útil do mês, tem até 72 (setenta e duas) horas para comparecer ao setor pessoal com a devida autorização para retirada da cesta. Após esta data, o colaborador perderá o direito ao recebimento desta, em função de tratar-se de materiais perecíveis

PARÁGRAFO QUARTO - Será entregue 01 (uma) cesta junto com a PLR , obedecendo os mesmos critérios de cesta já entregue regularmente nos meses de Junho e Dezembro , dando o total de 14 cestas ao ano .

CLÁUSULA NONA - CAFÉ DA MANHÃ

As empresas fornecerão, diariamente, no local de trabalho, antes do início do expediente, café da manhã, com pagamento pelo empregado no valor de **R\$ 0,02(dois centavos de real)** mensal, com a seguinte composição básica:

- 1) Meio pão ou pão de milho, no peso mínimo de 100 gramas;
- 2) Leite em copo de 200 mililitros e/ou caldo;
- 3) Margarina e/ou ovo;

PARÁGRAFO UNICO - As empresas que não fornecerem o café da manhã “*in natura*” deverão pagar o valor diário de **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

As empresas pertencentes as categorias econômicas aqui representadas, deverão recolher até o mês de março de 2021 a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL patronal para a expansão dos serviços de custeio desta campanha salarial, no valor abaixo destacado, de acordo com seu enquadramento empresarial abaixo destacado:

PORTE DA EMPRESA	VALOR (R\$)
CPF e MEI	223,00
ME e EPP	380,00
MÉDIO	760,00
NORMAL	980,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento previsto no caput deverá ser realizado através de boleto bancário ou na sede do Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por mês subsequente de atraso, além da multa estabelecida no parágrafo anterior, serão devidos juros de mora de 1 % (um por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A Entidade Sindical Patronal, como parte integrante do sistema SICOMÉRCIO e, conforme previsto no estatuto social, efetivará a partilha da receita advinda da contribuição assistencial, da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) à CNC;
- b) 20% (vinte por cento) para a Federação;
- c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato laboral, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato patronal, podendo o sindicato laboral denunciar a lide na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará deverão recolher o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), parcelado em duas vezes, nos meses

86
baixa

de julho/2021 e outubro/2021, a título de contribuição confederativa, que deverá ser repassado como boleto bancário ou na sede do Sindicato, até o dia 10 de julho/2021 e 10 de outubro de 2021, respectivamente, de acordo com o Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único – Os atrasos no prazo de recolhimento estão sujeitos às mesmas penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Em consonância com os termos da Nota Técnica Nº. 2, de 26 de outubro de 2018, da Coordenação de Liberdades Sindiciais (Conalis), do Ministério Público do Trabalho- MPT, bem como com os termos do Enunciado Nº. 24, da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), igualmente, do MPT, e com os termos do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº. 0001879-27.2016.5.07.0013, originário da 13ª. Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, as empresas abrangidas por esta CCT, descontarão dos salários de seus trabalhadores, não associados, a título de contribuição negocial, nos meses de fevereiro e agosto de 2021, a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em cada um dos meses mencionados, obrigando-se a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a presente convenção coletiva não seja registrada no Ministério do Trabalho (SRTE) até o final de fevereiro, a primeira parcela do desconto da contribuição negocial laboral prevista no caput da presente cláusula, que deveria ocorrer no mês de fevereiro, deverá ser descontada no mês de março, obrigando-se as empresas a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado o direito de se opor ao desconto de que trata o caput, desta Cláusula, a todos os trabalhadores, não associados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ele for efetuado, a ser apresentada de maneira pessoal, formal e expressamente diretamente ao Seeaconce, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e preenchida pelo trabalhador; ficando vedada às empresas qualquer conduta, direta ou indireta, visando à sua fomentação, caracterizando-se a sua inobservância em ato antissindical, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas encaminharão ao sindicato laboral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o desconto referido no *caput* desta cláusula, as cópias das guias de recolhimento da contribuição negocial devidamente pagas e autenticadas, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes.

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso no recolhimento da contribuição negocial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A multa estabelecida no parágrafo anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

PARÁGRAFO SEXTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato patronal, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato laboral, podendo o sindicato patronal denunciar a lide na forma da Lei.



Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT 2020/2021

Além das cláusulas constantes do presente termo aditivo, as partes ratificam as cláusulas sociais presentes na Convenção Coletiva Principal 2020/2021, registrada no processo 13624.100538/2020-80, com vigência até 31/12/2021, as quais permanecem válidas até o término da vigência deste aditivo.

FABIANO BARREIRA DA PONTE
Presidente
SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARA

JOSENIAS GOMES PEREIRA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREG EM EMPRES DE ASSEIO E CONSERVACAO

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



Secretaria
de Administração

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

88
Terezinha Lúcia de Sousa
Coord. Compras
Poderá ser utilizada
Av. Domingos S. Miranda, nº 715, Lot. Jardim dos Ipês – Alto da Alegria – Barbalha – CE | CEP 63.180-000

Secretaria de Administração

Av. Domingos S. Miranda, nº 715, Lot. Jardim dos Ipês – Alto da Alegria – Barbalha – CE | CEP 63.180-000

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - JUAZEIRO DO NORTE

Resumo I - GASOLINA COMUM / RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Prazo social : De 05/12/2021 a 11/12/2021

	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
R.m. Macedo Petroleo Eireli	Avenida Virgilio Tavora, 2650	<u>Aeroporto</u>	VIBRA	6,690	08/12/2021
Sj -petroleo Ltda	Avenida Virgilio Tavora, 1100	<u>Timbauba</u>	ENERGIA	6,700	08/12/2021
Mg Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Ailton Gomes, 875	<u>Piraja</u>	VIBRA	6,790	08/12/2021
Tribus Comercio de Combustveis Ltda.	Avenida Padre Cicero, 5211	<u>Sao Jose</u>	ENERGIA	6,800	09/12/2021
Azul Entulhos - Coleta de Residuos Ltda	Rua Sebastiao Palmeira, 235	<u>Pedrinhas</u>	BRANCA	6,849	08/12/2021
Juaco Petroleo Ltda	Rua Francisco Martins de Sousa, 11	<u>Lagoa Seca</u>	RAIZEN	6,919	08/12/2021
Juazeiro Petroleo Ltda	Avenida Castelo Branco, 7210	<u>Romcirão</u>	BRANCA	6,940	09/12/2021
M T Petroleo Ltda	Avenida Governador Virgilio Tavora, S/n 0	<u>Vila Fatima</u>	BRANCA	6,940	08/12/2021
M A Comercio de Combustivel e Lubrificantes Eireli - Me	Rua Jose Andrade de Lavor, 2415	<u>Santa Tereza</u>	BRANCA	6,949	08/12/2021
Comercial Agricola Sussuapara Ltda	Rodovia Ce 96, Sn Km 8,45	<u>Triangulo</u>	VIBRA	7,050	08/12/2021
			ENERGIA		

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA 6,863

DESVIO PADRÃO 0,117

VALOR MÍNIMO 6,690

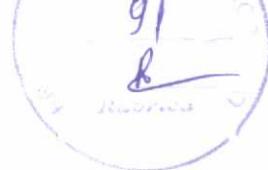
VALOR MÁXIMO 7,050

Data de Emissão : 14/12/2021

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - JUAZEIRO DO NORTE

Resumo I - OLEO DIESEL S10 - RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Razão social **Período : De 05/12/2021 a 11/12/2021**

Razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
R.m. Macedo Petroleo Eireli	Avenida Virgilio Tavora, 2650	<u>Aeroporto</u>	VIBRA ENERGIA	5,690	08/12/2021
Tribus Comercio de Combustveis Ltda.	Avenida Padre Cicero, 5211	<u>Sao Jose</u>	BRANCA	5,699	09/12/2021
Sj -petroleo Ltda	Avenida Virgilio Tavora, 1100	<u>Timbauba</u>	RAIZEN	5,800	08/12/2021
M T Petroleo Ltda	Avenida Governador Virgilio Tavora, S/n 0	<u>Vila Fatima</u>	BRANCA	5,810	08/12/2021
Azul Entulhos - Coleta de Residuos Ltda	Rua Sebastiao Palmeira, 235	<u>Pedrinhas</u>	RAIZEN	5,849	08/12/2021
Mg Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Ailton Gomes, 875	<u>Piraja</u>	VIBRA ENERGIA	5,890	08/12/2021
M A Comercio de Combustivel e Lubrificantes Eireli - Me	Rua Jose Andrade de Lavor, 2415	<u>Santa Tereza</u>	BRANCA	5,899	08/12/2021
Juazeiro Petroleo Ltda	Avenida Castelo Branco, 721 0	<u>Romeirão</u>	BRANCA	5,900	09/12/2021
Juaco Petroleo Ltda	Rua Francisco Martins de Sousa, 11	<u>Lagoa Seca</u>	RAIZEN	5,949	08/12/2021

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA 5,832

DESVIO PADRÃO 0,091

VALOR MÍNIMO 5,690

VALOR MÁXIMO 5,949

Data de Emissão : 14/12/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Itens da Despesa

N.	Qtd	Item	Unidade	Origem	Preço Médio
01	1	AÇÚCAR	KG	Pão de Açúcar (CE)	3,69
				Açúcar Claro Orgânico NATIVE Pacote 1kg	4,59
				Nova Safra Ltda	4,28
				Açúcar Colorido Verde Mavalério 500 Gramas	
				1001 Festas	5,81
				Açúcar Confeiteiro Mix 1Kg	
		AÇUCAR			
02	1	ARROZ	KG	LEO MINI MERCADO	4,85
				ARROZ BRANCO PRATO FINO 1KG	4,98
				Pomar Delivery	4,99
				ARROZ BRANCO TIO JOÃO TIPO 1 1KG	
				Varanda	5,10
				ARROZ BRANCO TIO JOÃO 1KG	
		ARROZ			
03	1	BOTA PVC	UND	Ferramentas Kennedy	32,72
				"Bota de Pvc Cano Medio Sem Forro Preta com Amarela 39 Vonder 7075000039"	36,20
				SKA MÜLLER	43,90
				BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO PRETA Nº 40	
				Certeza Higiene e Limpeza	31,99
				BOTA DE PVC CANO MEDIO WORK FLEX BRANCA 36	
		BOTA PVC			
04	1	CAFÉ EM P	KG	Pão de Açúcar (CE)	22,36
				Café Pilão Torrado E Moído Tradicional Almofada 250g (Multiplicado por 4.00)	20,61
				Magazine Luiza (CE)	23,52
				café pilão torrado e moído tradicional vário 250g (Multiplicado por 4.00)	
				Americanas (CE)	15,96
				Café Forasteiro Tradicional Torrado e moído 250g - Embalagem Almofada (Multiplicado por 4.00)	
		CAFÉ EM P			
05	1	CAL HIDRATADA	UND	Magazine Luiza (CE)	6,20
				Cal Hidratada Saco	5,23
				www.casadosquimicos.com	4,90
				CAL HIDRATADA KG	
				lojaquimica	4,60
				Cal Hidratada - Kg	
		CAL HIDRATADA			

Atacado Jbs

29,90

Lojas Tamoyo

34,90

94
8

CAPA CHUVA ADULTO M/G/GG YD270

CAPA DE CHUVA MORCEGO TAM. G 1.20 M [10111V] [10111V]

CAPA-DE-CHUVA

07 1 Carrinho de mão	UND	Loja do Mecânico	369,90	379,90
		Carrinho de Mão Robust com Caçamba 60 Litros - CSM-71000063	369,90	
		www.carajasonline.com	369,90	

Carro de Mão Tramontina Extrafort 435 65 L

www.acalhomecenter.com

399,90

Carrinho de mão Aço 70L Tramontina

CARRINHO-DE-MÃO

08 1 DOCE DE GOIABA	KG	Magazine Luiza (CE)	27,40	25,07
		Super Nossa em Casa	19,90	
		cornershopapp.com	27,90	

Goiabada Doces da Christy 100% Natural 1 kg

Doce de goiabada Doces da Christy 1kg

DOCE-DE-GOIABA

1 FARINHA	KG	Sonda Delivery	3,80	3,63
		Irmãos Muffato	2,99	
		Caeu Distribuidora	4,10	

cod:1210
 Farinha de Trigo Sol 1kg
R\$4,10

FARINHA

10 1 FEIJÃO CARIOCA	KG	Bistek Online	7,75	7,88
		Casa Fiesta	7,41	
		www.balcaorural.com	8,49	

Feijão Carioca 1kg - Caldo Bom

FEIJÃO-CARIOCA

11 1 FLOCÃO DE MILHO	PCT	Sonda Delivery	2,43	2,27
		www.armazemweb.com	1,99	
		MERCADOLINE	2,40	

FLOCÃO DE MILHO MARATÁ 500G

FLOCÃO-DE-MILHO

12 1 GASOLINA COMUM	LT			nan
---------------------	----	--	--	-----

GASOLINA-COMUM

13 1 KIT FARDAMENTO DE GARI	UND	Magazine Luiza (CE)	112,00	117,33
		Conjunto Brim Manga Longa Laranja Com Faixa Refletiva - Triângulo Roupas Funcionais	125,00	
		www.mundolinhabivaloja.com	115,00	

Conjunto Brim Manga Longa Com Faixa

www.equivale.com

CAMISA BRIM MANGA LONGA COM BOTÃO UNIFORME PROFISSIONAL

KIT-FARDAMENTO-DE-GARI



LEITE EM P

15	1	LUVA RASPA DE COURO	UND	Ferramentas Kennedy	10,22	29,51	11,01
----	---	---------------------	-----	---------------------	-------	-------	-------

"Luva de Raspa Curta 7Cm Reforçado Total Quality Couros"

ELETTRICA CAPITAL

9,00

Dular Belem

13,80

LUVA RASPA SEM REFORSO 07CM DR COUROS

LUVA RASPA DE COURO

16	1	MACARRÃO ESPEGUETE	PCT	Mercado Qualidade	5,99	29,51	5,48
				MACARRAO PAGANINI SPAGUETTI 500G			
				Conecta Compras	5,48		
				Macarrão Grano Duro Spaghetti RENATA 500g			

Mambo Delivery

4,98

Macarrão Italiano Spaghetti Divella 500g

MACARRÃO ESPEGUETE

1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	FIBRACIRURGICA	21,24	29,51	18,55
			Óculos de Segurança Danny Igor Incolor sem Anti-Embaçante			
			Epi Brasil	16,50		
			Banda Elástica para Óculos de Segurança Modelo 620			

Thony Reformas e Ferragens

17,90

Óculos de Segurança Vision 8000 Lente Verde

ÓCULOS DE SEGURANÇA

18	1	ÓLEO DE SOJA	UND	Americanas (CE)	10,91	29,51	8,97
				Óleo De Soja Soya 900ml			
				Feira biodinâmica e orgânica	8,70		
				www.apoioentrega.com	7,29		

Óleo de Soja Refinado Abc Garrafa 900ml

ÓLEO DE SOJA

19	1	ÓLEO DIESEL S10	LT				nan
----	---	-----------------	----	--	--	--	-----

ÓLEO-DIESOL S10

20	1	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	Elos Cimento	30,90	29,51	32,29
				Pá Grande Ajuntaeira Quadrada N4 C/ Cabo Y Madelra 74CM Paraboni			
				Lojas taQi	28,07		
				www.tramontinastore.com	37,91		

Pá Quadrada Tramontina 464/30 em Aço sem Cabo

PÁ QUADRADA COM CABO

21	1	PROTECTOR AUDITIVO	UND	www.seclife.com	9,50	29,51	9,45
				PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA C A 1971			
				Mafra Hospitalar	9,43		
				PROTECTOR AUDITIVO CAIXA CÓM 2 PARES TAM ÚNICO NEXCARE			

Ballke Produtos Hospitalares

9,41

PROTECTOR AURICULAR AUDITIVO DE SILICONE SUPERMEDY

PROTECTOR AUDITIVO

Medic Delivery

52,50

Actsun Color FPS50 Protetor Solar Facial 60ml

96
8

PROTECTOR SOLAR FPS30 2 LITROS

23	1	Rastelo	UND	Americanas (CE)	40,92			46,60
<i>Rastelo Ancinho Metalico Curvo Leve 16 Dentes Cabo Madeira 145 Cm Tramontina</i>								
		Shoptime (CE)			38,87			
<i>Rastelo Ancinho Metalico Curvo Leve 16 Dentes Cabo Madeira 145 Cm Tramontina</i>								
		Casas Bahia (CE)			60,00			
<i>Rastelo Inox com cabo de Madeira para Forno a Lenha</i>								

CARRINHO DE MÃO

24	1	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA	UND	Magazine Luiza (CE)	10,36			11,36
<i>Máscara respirador descartável pff1(s) com válvula pro agro wps1127 azul delta plus</i>								
		netlimp			12,66			
<i>MASCARA DESCARTAVEL C/RESPIRADOR AZUL PFF2</i>								
		SETON			11,05			
<i>Respirador Descartável sem Válvula e com Descanso no Pesco (Dividido por 2,00)</i>								

RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA

1	SABÃO EM BARRA	BARRA	LEO MINI MERCADO	5,85				5,60
<i>SABAO BARRA GUAIARA 1KG LIMAO</i>								
		Lojas Tamoyo			6,25			
<i>SABAO EM BARRA PARA LIMPEZA MÃOS [195260]</i>								
		Castronaves			3,95			
<i>Porta Detergente, Sabão em Barra e Esponja cor Branco 26,1x13,5x3,5cm Ref. 362</i>								
		Embalagens Rio Preto			6,34			
<i>SABAO BARRA LIMPOL MULTIUSO 15500 </div> <div class="descricao_produto_vitrine" align="center"> <a href Pacote c/ 005 unid.</i>								

SABÃO EM BARRA

26	1	SAL REFINADO	KG	Smart Super	1,35			1,56
<i>Sal Refinado Salazir 1 kg</i>								
		SITE MERCADO			1,75			
<i>Sal Moido Salazir Marinho.</i>								
		www.comprafoodservice.com			1,59			
<i>Sal Moido Salazir 1kg</i>								

SAL REFINADO

1	VASSOURÃO	UND	Ferramentas Kennedy	28,45				32,38
<i>Vassourao Tipo Gari Cepa Plastica Vd370 Vonder 6355400000</i>								
		Lojas Tamoyo			31,79			
<i>VASSOURAO C/CABO V45 [V 45]</i>								
		Dutra Maquinas			36,90			
<i>Vassoura tipo gari reforçada cepa plastica</i>								

VASSOURÃO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

97
R

1. Responsável Técnico
LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0507690818

Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Nº: 715

Complemento:

Bairro: ALTO DA ALEGRIA

Cidade: Barbalha

UF: CE

CEP: 63180000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Nº: 715

Complemento:

Bairro: ALTO DA ALEGRIA

Cidade: Barbalha

UF: CE

CEP: 63180000

Data de Início: 09/12/2021

Previsão de término: 09/12/2022

Coordenadas Geográficas: -7.293168, -39.313179

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214998858

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Zz2Z
Impresso em: 13/12/2021 às 09:34:27 por: , ip: 177.126.78.239

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

 CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE, e de outro a empresa para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Alex Saraiva de Sá Barreto, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.12.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.12.16.1, de acordo com o § 1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. José Alex Saraiva de Sá Barreto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório referente à Concorrência nº 2021.12.16.1, bem como pela proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$ totalizando o valor global de R\$ para a execução de todos os serviços durante o período da vigência contratual.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** a cumprir fielmente os regramentos e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

- 7.2 - Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Emitir, em tempo hábil, as Ordens de Serviço, de forma que não obrigue a Contratada a manter pessoal ocioso ou arcar com despesas imprevistas para cumprir as determinações emanadas pela fiscalização do Contrato.
- 7.4 - Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços.
- 7.5 - Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços.
- 7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.7 - Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

- CONTRATADA

- 7.8 - A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos, bem como as "Ordens Específicas de Serviço" exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto do Contrato.
- 7.9 - Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora.
- 7.10 - Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e tenham suas carteiras de trabalho anotadas, bem como atender às demais exigências da Previdência Social e da Legislação Trabalhista em vigor.
- 7.11 - Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- 7.12 - Comprovar perante a Contratante, juntamente com a apresentação dos faturamentos as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços objeto deste contrato, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS e as taxas e impostos municipais pertinentes.

7.13 - Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela Contratante para representá-la durante o período de execução dos serviços.

7.14 - Providenciar a imediata retirada ou substituição de qualquer empregado seu, atendendo a solicitação por escrito da Contratante, que esteja embaraçando ou dificultando os serviços ou mesmo cuja permanência seja comprovadamente, julgada inconveniente. Se ocorrer dispensa do empregado e dela decorrer ação na Justiça do Trabalho, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

7.15 - Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de veículos, máquinas, equipamentos e/ou materiais e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.

7.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 - Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados, devendo este pessoal possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho.

7.18 - Dispor de instalações que devem ser dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, localizadas na área urbana deste município.

7.19 - Reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária a recuperação do atraso existente, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante.

7.20 - Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se outrossim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

7.21 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



10.3.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante do faturamento mensal.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total do faturamento mensal.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do Contrato competirá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ou outro órgão que a Contratante indicar, que poderá:

13.1.1 - Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica, faltar com urbanidade para com os munícipes ou estiver envolvido na captação ou triagem do lixo;

13.1.2 - Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo ou EPI adequado às suas funções;

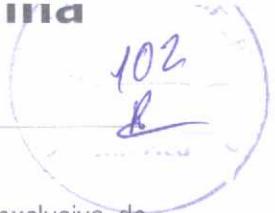
13.1.3 - Determinar a aferição das taras dos veículos utilizados nas atividades objeto do presente Instrumento, de formas permanente e/ou periódica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato deverá ser publicado na forma legal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeito.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº
2) CPF nº



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 2021.12.16.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

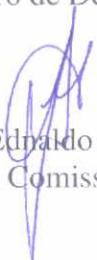
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.16.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 19 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de Dezembro de 2021.


José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1712.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1712.01/2021 - cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos (oficiais) leves e pesados de diversas Secretarias do Município de Alcântaras, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 30.12.2021, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Alcântaras-CE, 16 de Dezembro de 2021.

CHARLLYS ALCÂNTARA SOARES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.21.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.21.1, sendo o seguinte: a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA, vencedora, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com.

Altaneira/CE, 16 de Dezembro de 2021

DAMÍAO MALAQUIAS DE SOUSA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021-SESA

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar Reforma, Ampliação e Readequação de Diversas Unidades Básicas de Saúde - UBSS, deste Município. A Comissão de Licitação comunica aos interessados da Fase de Habilitação do certame supra citado, deusa-se da seguinte forma: EMPRESAS HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA ÉXITO EIRELI - CNPJ Nº 31.472.269/0001-92; 02. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 39.907.624/0001-22, 03. PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-18. EMPRESAS INABILITADAS: 01. CASTRO BRILHANTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 40.187.182/0001-76; 02. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME - CNPJ Nº 32.788.026/0001-32; 03. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LKTDA, Inscrição com o CNPJ Nº 7.270.402/0001-55. A Comissão informa que a Ata completa da Sessão encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Alto Santo-CE, 15 de Dezembro de 2021

KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20.10.01/2021-07/TP

Tomada de Preços Nº 20.10.01/2021-07/TP. O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 20.10.01/2021-07/TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar reforma de UBSS e do Centro de Saúde, no Município de Amontada, com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde; Dotação Orçamentária: 0701.10.301.0402.1.005 - construção, reforma, ampliação de Unidades de Saúde, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1520000000; Prazo de Execução: 03 (três) meses; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 1.471.806,01 (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e seis reais e um centavo); Contratante: Secretaria de Saúde; Contratada: Construtora e Serviços JRS EIRELI - CNPJ nº 38.042.979/0001-33, José Roberto de Almeida Cipião - CPF nº 621.045.273-68, Amontada-CE, 15 de dezembro de 2021. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.01/2021-07/TP

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 20.10.01/2021-07/TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar reforma de UBSS e do Centro de Saúde no Município de Amontada, com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde; Dotação Orçamentária: 0701.10.301.0402.1.005 - construção, reforma, ampliação de Unidades de Saúde - elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1215000000; Prazo de Execução: 03 (três) meses; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Vencedora: Construtora e Serviços JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.979/0001-33; Valor Global: R\$ 1.471.806,01 (hum milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e seis reais e um centavo).

Amontada-CE, 14 de Dezembro de 2021

FELIPE JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.01/2022-PP

Realização dia 29 de dezembro de 2021 às 08h00min, Pregão Presencial Nº 00.01/2022-PP. Objeto: locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades em diversas Secretarias do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (88) 3633.1188.

Ararendá - CE, 16 de dezembro de 2021.

CESAR FERREIRA DE PAIVA

À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Baixio/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Baixio/CE. Abertura: 30 de dezembro de 2021, às 09h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3539-1221.

Baixio/CE, 7 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ALDO FERREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0510201121730268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SAÚDE, EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.07.18.01 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2018.05.18.02-CP, CONTRATANTE: Município de Banabuí, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Empreser Ambiental e Serviços Eireli ME, CNPJ N° 06.032.544/0001-11. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, na Sede do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Banabuí-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Rianna Nargila Silva Nobre. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: William Pereira de Sousa. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EXTRATO DO 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.28.01.01 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2021-TP. CONTRATO N.º 2021.05.28.01. CONTRATANTE: Município de Banabuí, através da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: Lopes Calisto e Calisto Ltda ME, CNPJ N.º 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca na Sede - Diversas Ruas do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o Termo compreendido entre 24 de setembro de 2021 a 22 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Francisco Carlos Farias. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.06.12.02. CONTRATANTE: Município de Banabuí, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA, CNPJ N.º 01.816.139/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA AVENIDA VALDIR LEOPÉRCIO E RUA IRMA RUTH TAVARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BANABUÍ-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 17 de Setembro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIA. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Denis Weirna Silva Cardoso. DATA DE ASSINATURA: 17 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2021.

JOSE EDNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412.01/21-PE

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 1412.01/21-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa jurídica de direito privado, para prestação de capacitação de professores e ações de aprimoramento e desenvolvimento para alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/01/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 03/01/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567

Barreira - CE, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Delegação de Serviço Público - Termo de Execução do Pregão Eletrônico nº 001/2021-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa jurídica de direito privado, para prestação de capacitação de professores e ações de aprimoramento e desenvolvimento para alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Buritié; art. 5º, inciso V, e 175, da Constituição Federal. Processo Administrativo nº PA 0002-11-2021/GAB. Poder Delegante: Município de Buritié, CE. Ente Delegado: Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A. Objeto: delegação do serviço público de iluminação compreendendo a instalação, ampliação, modernização, eficientização, operação e manutenção do sistema de iluminação de vias, logradouros, espaços urbanos ou rurais, por meio de luminárias e equipamentos direta e regularmente ligados à rede de distribuição de energia elétrica ou a sistemas de alimentação fechados, com medidores independentes. Valor Total do Termo: R\$ 70.845.760,00 (setenta milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 15/12/2021 a 31/12/2051. Data da Assinatura: 13/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.01.002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento das(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.07.01.002, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Bairro de Fátima e Osmar Carneiro, conforme PT nº 1065068-78 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Licitante(s): Clasificada(s): HR Serviços e Construções EIRELI (EPP), WU Construções e Serviços EIRELI (EPP), Apla Comercio,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2011,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 0021.15.12.1-E. O Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Mairales, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://município.tce.ce.gov.br/bilbilleticas>. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 001/2021-P-SPR. A Pregoeira de Ceará/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de janeiro de 2022, às 12h00min, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Barreira, localizada na Rua Francisco Xavier de Medeiros, S/N, imóvel situado no Centro, Ceará/Mirim, CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N° 091/2021-P-SPR, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará/Mirim – CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. As inscrições devem ser feitas no horário de 08:00h às 13h00min. Claudiaína de Araújo Alves - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Original: Pregão Presencial N° PMF-2112/01-01-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Forquilha/CE – Local: Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha/CE – Avenida: Criança Danté Valério, nº 481. Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida: Criança Danté Valério, nº 481. https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Funcionamento do Orgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 18h00m – Avruana Criança Danté Valério, 481 Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE – Data de Abertura: 30/12/2021 – Horário: 09h00m. Pregoeiro: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Juçamentação de Propostas. Pregão Presencial N° 2021.07.01.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados que, no dia 20/12/2021, proposta de preços da Tomada de Preços N° 2021.07.01.002, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Bairro de Fátima e Olaria Carneiro, conforme PT nº 1065068-78, com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Licitadora(s): HR Serviços e Construções EIRELI (EPP), MU Construções e Serviços EIRELI (EPP), Aplic Comércio, Serviços e Projetos e Construções EIRELI (ME), JVW Construções LTDA (EPP), Votor Obras de Engenharia EIRELI (EPP), Diogo de Brito Oliveira (ME), EVP Serviços e Construções EIRELI, Pistaforma Construções e Transporte a Serviços EIRELI, Enri Construções e Serviços (ME), R. Lessa Engenharia e Consultoria EIRELI (EPP), Antônio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, CONJAS- Construtora de Aguadagam LTDA, Abreu Locação de Veículos EIRELI (ME), Atromo Construções e Locações EIRELI (ME), M. K. Sanovis em Construção e Transporte Escolar EIRELI (ME), MS Construtora e Serviços Urbanos EIRELI (ME), F&A Construções LTDA (ME), Eletriccamo Construtoras e Construções LTDA, Riope Serviços e Administrativos EIRELI (ME), LR Serviços e Construções EIRELI (ME), FG Mendonça Serviços e Construções EIRELI (ME), T. C. S. da Silva Construtoras EIRELI (ME), Encantus Serviços Construções e Eventos LTDA (ME) e IC Projetos e Construtoras EIRELI (ME). Encantos Serviços Construções e Eventos LTDA (ME) e JC Projetos e Construtoras EIRELI (ME). Encantos Serviços Construções e Eventos LTDA (ME) e JC Projetos e Construtoras EIRELI (ME), Rasil Serviços EIRELI (ME), GT Construções e Serviços EIRELI S&T Construções e Locações da Maio de Obra EIRELI (ME), G7 Construções e Serviços EIRELI LTDA (ME), Monte Sálo Serviços EIRELI, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA (ME), A.I.L. Construtora LTDA (ME), Anaro Engenharia LTDA (ME), Mraquinhas Construções EIRELI (ME), SO Construções e Empreendimentos EIRELI (EPP), Momentum Construtora Limitada (ME), A.I.L. Construtora LTDA (ME), Anano Engenharia LTDA (ME), I.P.N. Construções e Serviços EIRELI, A.R. Construções e Obras de Locações EIRELI (ME), Construtora Nordesta Instalações EIRELI (ME), Expresso Construções LTDA (ME), Condense - Construtora Nordesta EIRELI (ME), Expresso Construções LTDA (ME), Odilmen Construções e Serviços EIRELI, Serviços e Locais Serviços e Locações EIRELI (ME), Clezairad S. de Almeida Construções (ME), Jose Urias Filho EIRELI (ME), R.M. Clemente Carvalho (ME), HB Construções e Serviços LTDA, Mandacaru Construções Empreendimentos LTDA, Consultoria e Imobiliária Brillante LTDA (EPP), J.J. Lonações & Construções EIRELI, Estrutura Engenharia e Imobiliária Brillante LTDA (EPP), J.J. Consultores e Serviços LTDA (ME), Consultora Neves Negreia LTDA (ME), Prada - Comercio Construções LTDA (EPP), Licitamais (vendador)s: J.Y.W. Construções e Serviços LTDA (EPP) preço valor centavos, fica aberto de 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL - recuadora de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez, para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão fazer o envio de forma organizada, e ainda pelo telefone: (88) 3555-1613.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2021.12.16.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando licitação sob a modalidade do Pregão Eletrônico n° 14/12.01/21-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais Contratações de empresa jurídica de direito privado, para prestação de capacitação de profissionais e ações de aprimoramento e desenvolvimento para alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, com sede na Cidade da Barreira/CE, Centro, Ceará/Mirim, Rua Pedro Gonçalves, Nº 155 – Centro, P.º Felício Sánchez, nº 000, Inscrição no CNPJ/MF nº 63.540.000.000-95, com data de assinatura desse aditivo contratual, 01/01/2021. Contratado: P.º Felício Sánchez, nº 155 – Centro, P.º Felício Sánchez, nº 000, Inscrição no CNPJ/MF nº 63.540.000.000-95, com data de assinatura desse aditivo contratual, 01/01/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/01/2022. Data e horário da abertura da disputa: 10:00 horas do dia 03/01/2022. Documentos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Fone: (88) 3533-1567, João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada da Preços N° 2021.12.16.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando licitação sob a modalidade do Pregão Eletrônico n° 14/12.01/21-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais Contratações de empresa jurídica de direito privado, para prestação de capacitação de profissionais e ações de aprimoramento e desenvolvimento para alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, com sede na Cidade da Barreira/CE, Centro, Ceará/Mirim, Rua Pedro Gonçalves, Nº 155 – Centro, P.º Felício Sánchez, nº 000, Inscrição no CNPJ/MF nº 63.540.000.000-95, com data de assinatura desse aditivo contratual, 01/01/2021. Contratado: P.º Felício Sánchez, nº 155 – Centro, P.º Felício Sánchez, nº 000, Inscrição no CNPJ/MF nº 63.540.000.000-95, com data de assinatura desse aditivo contratual, 01/01/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/01/2022. Data e horário da abertura da disputa: 10:00 horas do dia 03/01/2022. Documentos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Fone: (88) 3533-1567, João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada da Preços N° 2021.12.16.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando licitação sob a modalidade do Pregão Eletrônico n° 14/12.01/21-PE, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento da projeto (convênios e instrumentos similares) que lehram como objetivo o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, juntamente ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará. Data e horário da abertura: Dia 05 de janeiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL - recuadora de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez, para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão fazer o envio de forma organizada, e ainda pelo telefone: (88) 3555-1613.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - CPL. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico N° 2021.10.01.1-SEDUC. A Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, comunica aos interessados, que conforme a Legislação vigente, fica o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 2021.10.01.1-SEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de transporte escolar da Rede Pública de ensino por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, com Peficiência Litorânea nº 0050689-67/2021-06-0125, que transita na Vara Única da Comarca de Missão Velha, velando pelos interesses da sociedade, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, Missão Velha/CE, 14 de Dezembro de 2021. Mayara Peixoto Maia - Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 001/2021-P-SPR. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de janeiro de 2022, às 12h00min, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura, localizada na Rua Francisco Xavier de Medeiros, S/N, imóvel situado no Centro, Ceará/Mirim, CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N° 091/2021-P-SPR, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Canindé/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Moral, Centro, Canindé/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. As inscrições devem ser feitas no horário de 08:00h às 13h00min. Carvalho de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratado: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cedro/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. As inscrições devem ser feitas no horário de 08:00h às 13h00min. Carvalho de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cedro/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. As inscrições devem ser feitas no horário de 08:00h às 13h00min. Carvalho de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Juçamentação de Propostas. Pregão Presencial N° 2021.07.01.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados que, no dia 20/12/2021, proposta de preços da Tomada de Preços N° 2021.07.01.002, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Bairro de Fátima e Olaria Carneiro, conforme PT nº 1065068-78, com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Licitadora(s): HR Serviços e Construções LTDA (EPP), MU Construções e Serviços EIRELI (EPP), Aplic Comércio, Serviços e Construções EIRELI (EPP), Diogo de Brito Oliveira (ME), JVW Construções LTDA (EPP), Votor Obras de Engenharia EIRELI (EPP), Enri Construções e Serviços (ME), R. Lessa Engenharia e Consultoria EIRELI (EPP), Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, CONJAS- Construtora de Aguadagam LTDA, Abreu Locação de Veículos EIRELI (ME), Alromo Construções e Locações EIRELI (ME), M. K. Sanovis em Construção e Transporte Escolar EIRELI (ME), MS Construtora e Serviços Urbanos EIRELI (ME), F&A Construções LTDA (ME), Eletriccamo Construtoras e Construções LTDA, Riope Serviços e Adminstrativos EIRELI (ME), LR Serviços e Construções EIRELI (ME), FG Mendonça Serviços e Construções LTDA, Mandacaru Construções e Eventos LTDA (ME) e E.C. Projetos e Construtoras EIRELI (ME), Encantus Serviços Construções e Eventos LTDA (ME) e JC Projetos e Construtoras EIRELI (ME), Encantos Serviços EIRELI (ME), G7 Construções e Serviços EIRELI S&T Construções e Locações da Maio de Obra EIRELI (ME), G7 Construções e Serviços EIRELI LTDA (ME), Monte Sálo Serviços EIRELI, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA (ME), A.I.L. Construtora LTDA (ME), Anaro Engenharia LTDA (ME), Mraquinhas Construções EIRELI (ME), SO Construções e Empreendimentos EIRELI (EPP), Momentum Construtora Limitada (ME), A.I.L. Construtora LTDA (ME), Anano Engenharia LTDA (ME), I.P.N. Construções e Serviços EIRELI, A.R. Construções e Obras de Locações EIRELI (ME), Construtora Nordesta Instalações EIRELI (ME), Expresso Construções LTDA (ME), Condense - Construtora Nordesta EIRELI (ME), Expresso Construções LTDA (ME), Odilmen Construções e Serviços EIRELI, Serviços e Locais Serviços e Locações EIRELI (ME), Clezairad S. de Almeida Construções (ME), Jose Urias Filho EIRELI (ME), R.M. Clemente Carvalho (ME), HB Construções e Serviços LTDA, Mandacaru Construções Empreendimentos LTDA, Consultoria e Imobiliária Brillante LTDA (EPP), J.J. Consultores e Construções LTDA (EPP), Estrutura Engenharia e Imobiliária Brillante LTDA (EPP), J.J. Consultores e Serviços LTDA (ME), Consultora Neves Negreia LTDA (ME), Prada - Comercio Construções LTDA (EPP), Licitamais (vendador)s: J.Y.W. Construções e Serviços LTDA (EPP) preço valor centavos, fica aberto de 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL - recuadora de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez, para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão fazer o envio de forma organizada, e ainda pelo telefone: (88) 3555-1613.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência N° 10/2021-03. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e limpeza de quiosques e banheiros, servidores e quadras esportivas, com recursos vinculados ao Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social (FINDS). Contratante: Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos participantes do processo licitatório, que os mesmos, independentemente de sua natureza, encontram-se disponibilizados aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente ou poderá ser solicitado através do e-mail: cipciastro@outlook.com.br. Apura a publicação em conformidade com o Art. 10º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes informados em apresentação as contratações. Assunto: Nayaná Silva Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência N° 10/2021-03. Objeto: contratação de residuos sólidos domésticos urbanos, serviços de varrição e limpeza de ruas e quiosques e banheiros, com recursos vinculados ao Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social (FINDS). Contratante: Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos participantes do processo licitatório, que os mesmos, independentemente de sua natureza, encontram-se disponibilizados aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente ou poderá ser solicitado através do e-mail: cipciastro@outlook.com.br. Apura a publicação em conformidade com o Art. 10º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes informados em apresentação as contratações. Assunto: Nayaná Silva Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Interposição de Recurso de Capinação. A Prefeitura Municipal de Cedro - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Contratado: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Interposição de Recurso de Capinação, com sede na Prefeitura Municipal de Cedro/CE, contra a contratação de licitação para a execução de serviços de capinação e limpeza urbana, com recursos vinculados ao Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social (FINDS).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Interposição de Recurso de Capinação. A Prefeitura Municipal de Cedro - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Contratado: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Interposição de Recurso de Capinação, com sede na Prefeitura Municipal de Cedro/CE, contra a contratação de licitação para a execução de serviços de capinação e limpeza urbana, com recursos vinculados ao Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social (FINDS).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato - Pregão Presencial N° 0021.12.13.001 - SPR. A Prefeitura Municipal de Cedro - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Contratado: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Pregão Presencial N° 0021.12.13.001, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Pregoeiro: José Edimilson da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato - Pregão Presencial N° 0021.12.13.001 - SPR. A Prefeitura Municipal de Cedro - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Contratado: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Pregão Presencial N° 0021.12.13.001, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Pregoeiro: José Edimilson da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato - Pregão Presencial N° 0021.12.13.001 - SPR. A Prefeitura Municipal de Cedro - Local: Rua Rainha Maria da Costa (localizada no Sítio Massugó) no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE – Local: Matriz, Sítio Cauchá dos Marques e Rainha Maria da Costa no Sítio Massugó no Vale do Rio Forquilha, no Distrito de Forquilha/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Contratado: Toga/EIREL com sede em Icó/CE, sob o Número CNPJ/MF nº 52.790.313/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Objeto: Pregão Presencial N° 0021.12.13.001, neste ato representado pelo Sr. Dilianor Alves de Souza. Pregoeiro: José Edimilson da Silva - Presidente da CPL.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência nº 2021.12.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:08AB423B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/12/2021. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços N°. 2021.12.14.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços N°. 2021.12.14.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de construção de casas de interesse popular na Localidade de São Joaquim no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Informações para a licitação: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 16 de dezembro de 2021. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência n° 2021.12.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 - SEDUC
- O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Através de sua CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 - SEDUC**, sessão pública marcada para o dia 05 de Janeiro de 2022, às 09:00h, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS FERINO NO SÍTIO PEJUABA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 16 de Dezembro de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Presencial N°. 091/2021-PP-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de janeiro de 2022 às 12h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N°. 091/2021-PP-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé – CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do Processo: Tomada de Preços N° 2608.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual em diversas estradas vicinais e caminhos no Município de Morrinhos - CE; que decorrido o prazo recursal, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 21 de Dezembro de 2021, às 08h30min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações pelo fone (88) 3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min. **Morrinhos, 16 de Dezembro de 2021. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.090/2021-PE -
O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30/12/2021, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 16 de Dezembro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.16.12.030. O Município de Aratuba/CE torna público Pregão Eletrônico 2021.16.12.030 - Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos pesados destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo. Recebimento das Propostas até às 09h do dia 29/12/2021 no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link específico. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS dia 29/12/2021 das 09h às 09h30min. Início da Sessão de disputa de Preços dia 29/12/2021 à partir das 10h, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link específico, horário de Brasília - DF. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 - CPSMIG – A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará Recebendo Documentação para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços complementares na área de saúde, conforme Termo de Referência, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rua João Monteiro, Nº 210, Bairro Santo Antônio, Iguatu/CE, no horário das 07h30min às 11h30min e no Site: www.tce.gov.br/licitações. **Iguatu-CE, 16 de Dezembro de 2021. Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva – CPSMIG.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Presencial N° 06/2021-SEDUC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2022, às 14h00min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2021 – SEDUC – Locação de veículos para o transporte de alunos universitários atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 14h00min do dia 03 de Janeiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anágas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 14 de dezembro de 2021. Assunção Nayara Silva de Melo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 1412.01/21-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais Contratações de empresa jurídica de direito privado, para prestação de capacitação de professores e ações de aprimoramento e desenvolvimento para alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/01/2022. Data e horário do inicio da disputa: 10:00 horas do dia 03/01/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2021-PE, cujo objeto: aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal e de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Jaguaretama, Exercício de 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/12/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/12/2021, às 08h10min; inicio de disputa de preços: 30/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** *** ***